



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº : 0005903-17.2020.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : CPL
Requerente : Diretoria de Informação Institucional - DIINS
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Análise da intenção de recurso interposto pela empresa Augusto S. de Araújo - EIRELI

MANIFESTAÇÃO

ANÁLISE DE RECURSO

DECISÃO DO PREGOEIRO

A empresa **Augusto S. de Araújo - Eireli** (Sei **0906418**), inscrita no CNPJ nº 05.511.061/0001-37, com sede na Rua Seis de Agosto, nº 547-0, bairro 6 de Agosto, nesta cidade de Rio Branco/AC, no direito que lhe confere no artigo 44, do Decreto Federal 10.024/2019 c/c o item 12 do edital do Pregão Eletrônico nº 70/2020, interpôs intenção de recurso tempestivamente contra a decisão deste Pregoeiro em ter declarado vencedora do certame licitatório a empresa **RBR Comércio e Transporte Eireli**, conforme Sei's **0906416 e 0906417**.

Inconformada com o resultado da licitação, a empresa **Augusto S. de Araújo - Eireli** apresentou intenção de recurso, cujo ponto principal segue transcrito:

a) A **RBR Comércio e Transporte Eireli** não apresentou atestados de capacidades técnicas carimbadas, onde comprovem a autenticidade do documento, e seu ANP está com o nome diferente de sua empresa, onde existe inconsistência.

Concedidos os prazos legais, ambas deixaram de apresentar razão e contrarrazão, conforme se vê com o print do sistema:

ComprasNet x +

← → ↻ comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

Portal de Compras do Governo Federal

Comprasnet

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Serviços do Governo | Sair

➤ Pregão Eletrônico

▪ Acompanhar Recursos

UASG: 925509 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

Pregão nº: **22021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do item.

Para acompanhar o andamento dos recursos, clique no número do item.

Para antecipar o prazo limite para cadastro de recurso, clique no número do item cujo prazo final de Recurso esteja **vermelho**.

Para antecipar o prazo limite para cadastro de Contrarrazão, clique no número do item cujo prazo final de Contrarrazão esteja **vermelho**.

Item	Descrição do item	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7174	Aplic. Margem Preferência	Prazo Final Recurso	Prazo Final Contrarrazão	Prazo Final Decisão	Qtde de Recursos	Qtde de Contrarrazões
G1	GRUPO 1	Tipo I	-	Não	11/01/2021 23:59	14/01/2021 23:59	25/01/2021 23:59	0	0

[Menu](#) [Voltar](#)



Acesso à Informação

Desse modo, sem apresentação das razões, ponderamos eventual ocorrência de duas situações: desistência do recurso, pois em análise mais cuidadosa da documentação, percebeu-se a perda do objeto ocasionando a aceitação do resultado da licitação ou entendimento de que na intenção o motivo foi suficientemente justificado.

Nesse sentido, ainda que as razões não tenham sido apresentadas, preservando a lisura do procedimento, entendemos por bem aceitar a intenção como suficiente, apontando o único motivo da irrisignação, sendo desnecessários maiores esclarecimentos em sede de razões.

Portanto, passaremos à análise.

O procedimento licitatório visa formação de registro de preços para aquisição eventual e futura de botijas e carga de gás (GLP) de 13 Kg para a Comarca de Rio Branco, por um período de 12 (doze) meses, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A empresa **RBR Comércio e Transporte Eireli**, ora classificada, atendeu todas as exigências do instrumento convocatório, tanto na proposta quanto na habilitação, inclusive reforçou declarando que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos (Sei 0906372), portanto, ciente de todas as exigências e obrigações, as quais, em eventual descumprimento, estará sujeita às sanções correspondentes.

Em relação aos atestados de capacidades técnicas, a empresa **RBR Comércio e Transporte Eireli** apresentou três atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público, comprovando a sua capacidade técnica para fornecimento do objeto ora licitado, conforme se vê com os print's do sistema:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **RBR COMÉRCIO 7 TRANSPORTE EIRELLI**, com sede na Rua Eugênio Beço Bezerra, nº 145, Bairro Universitário, Rio Branco – AC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.729.029/0001-28, forneceu satisfatoriamente ao 7º Batalhão de Engenharia de Construção, com sede na avenida nações unidas, 2100, 7º BEC – Rio Branco – AC, inscrito no CNPJ nº 07.552.636/0001-95. Realizou fornecimento de Gêneros Alimentícios, GLP, Cilindros e Gás a Granel, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Rio Branco - AC, 12 de Novembro de 2020.

MILTON AUGUSTO MACIEL DE SOUSA – TC
Comandante do 7º BEC



GOVERNO DO
ESTADO DO ACRE
www.acre.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Departamento de Transportes - DET

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **D LEITE CARNEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.729.029/0001-18, estabelecida na Rua Eugênio Beco Bezerra, nº 145, Bairro Conj. Universitário, CEP 69.917-732, Rio Branco/AC, prestou serviços à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE/AC, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 04.033.254/0001-67, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907 – Bairro Volta Seca, Município de Rio Branco/AC, através do Contrato n.º 200/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar terrestre (05 micro-ônibus), com condutor e monitor, no município de Rio Branco/AC, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, início 13/05/2019 e término em 08/11/2019, tendo sido acrescido 25% em 30 de setembro de 2019 perfazendo o valor total de **R\$ 562.500,00** (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Informamos, ainda, que a empresa cumpriu com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE, pessoa jurídica de Direito Privado, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.065.033/0001-70, com sede à Rua Valério Magalhães, nº 226 - Bosque, nesta cidade, atesta que a empresa **C. L. N. S. SELHORST - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.729.029/0001-28, estabelecida na Rua Eugênio Beco Bezerra nº 145 Bairro Universitário – Rio Branco/AC, presta os serviços descritivos abaixo:

OBJETO: FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DA ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO ACRE.

Atestamos ainda, que tais serviços são executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Branco-AC, 26 de março de 2018


Adriano Costa de Freitas
Gerente de Serviços Gerais, Infraestrutura e Transporte

Dessa forma, a empresa **RBR Comércio e Transporte Eirelil** atendeu o subitem 10.7.1 do edital.

Em relação a suposta inconsistência apresentada no ANP, a empresa **RBR COMÉRCIO & TRANSPORTE EIRELI** apresentou alteração da sua razão social na Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis, conforme print's abaixo:

Pregão nº 22021 (SRP)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e futura de botijas e carga de gás (GLP) de 13 Kg para à Comarca de Rio Branco, por um período de 12 (doze) meses, sob as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modo de Disputa: Aberto

Data de abertura inicial: 07/01/2021 10:30 (horário de Brasília)

Fornecedor: 28.729.029/0001-28 - RBR COMERCIO & TRANSPORTE EIRELI

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo
Proposta_Rbr_tjcd.pdf	Proposta
Atestados.zip	Habilitação
SITAD - CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.pdf	Habilitação
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP.pdf	Habilitação
solicitação de alteração anp.pdf	Habilitação

ANEXOS DO ITEM


Para ver os itens do grupo clique em Visualizar Itens, ao lado do nome do Grupo.

GRUPO 1 ([Visualizar Itens](#))

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Anexo/Planilha	Enviado em:
Proposta_Rbr_tjcd.pdf	07/01/2021 14:09
Proposta_Rbr_tjcd.pdf	07/01/2021 12:15
Proposta_Rbr_tjcd.pdf	07/01/2021 11:09

Fechar

	FICHA CADASTRAL DE REVENDA GLP	Página 1 de 2
	RESOLUÇÃO ANP Nº 51, DE 02/12/2016	

TIPO DA FICHA: Nova Autorização Atualização Cadastral

Processo Nº 48610.001841/2018-10
Documento Nº 00610.132194/2020-85

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

CNPJ	28.729.029/0001-28
Nome Empresarial	RBR COMERCIO & TRANSPORTE EIRELI
Nome Fantasia	

IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS / ACIONISTAS

Nome / Nome empresarial	CPF / CNPJ	% participação	Data de Início
THAIS MORAES MAGALHAES	023.608.202-73	100	26/10/2020

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Endereço	Número	Complemento	
RUA EUGENIO BECO BEZERRA	145		
Bairro	CEP		
CONJUNTO UNIVERSITARIO	69917732		
Município	UF	Latitude	Longitude
RIO BRANCO	AC		

OUTRAS VIAS DE ACESSO

Endereço	Número	Complemento	Bairro	Município	UF	CEP

CONTATOS

Nome	Telefone (fixo)	Telefone (Celular)	Fax	E-mail
RONDINELE BARROS DE LIMA	(68) 3229-7076	(68) 9224-4093		rbrcomercioetransporte@gmail.com

É importante ressaltar que encontra-se registrado no SICAF - Consulta Nível II - Habilitação Jurídica à Terceira Alteração Contratual da empresa com mudança de denominação comercial, conforme Sei's 0909298 e 0909299, comprovando a respectiva alteração da denominação comercial.

Em relação ao suposto desatendimento ao subitem 10.6 - Habilitação Jurídica, pertinente a divergência na razão social constante na ANP (Sei 0906391), esclareço que: a Recorrida apresentou na sua **Terceira Alteração Contratual** (grifo nosso) mudança de denominação comercial, passando a se chamar **RBR COMÉRCIO & TRANSPORTE EIRELI**, conforme registrado na Junta Comercial e no SICAF - Consulta Nível II - Habilitação Jurídica (Sei's 0909298 e 0909299)

Por fim, ressalte-se que sem apresentação das razões e contrarrazões, o sistema eletrônico registra inexistência de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto em favor da vencedora, de modo que se procede sua juntada (Sei 0909785), tanto é que no sistema, na aba "decidir recursos" não aparece o número da licitação, como adiante se vê.

Poder Judiciário do Estado do Ac x | sei Sistema Eletrônico de Informação x | Comprasnet — Português (Brasil) x | ComprasNet x

comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

Portal de Compras do Governo Federal
Comprasnet
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Serviços do Governo | Sair

➤ Pregão Eletrônico

- Decidir Recursos
 - Escolha o Pregão a ser realizado a decisão de recurso
- UASG 925509 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
Número

Acesso à Informação

ilovepdf_merged (...).pdf ^ | ilovepdf_merged (9).pdf ^

Desta feita, encaminha-se os autos para análise da regularidade do procedimento, mantendo-se o resultado da licitação, conforme ata da sessão, resultado por fornecedor e termo de adjudicação.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Menezes de Abreu, Pregoeiro**, em 18/01/2021, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0908169** e o código CRC **1DC372A3**.